



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA -PA		
SETOR REQUISITANTE:	CONTROLE INTERNO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	FLÁVIO PALMEIRA ALMEIDA		
E-MAIL:	financeiro@cmsa.pa.gov.br	TELEFONE:	

1

1.1 OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em gestão pública, para prestar consultoria e assessoria técnica para o setor de licitações no planejamento, instauração, instrução e acompanhamento dos procedimentos licitatórios, objetivando a otimização das atividades do setor através de ações gerenciais de planejamento e gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores, identificando e sanado possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA.

1. Demanda – Bem/Serviço

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	11	MÊS	Contratação de empresa especializada em gestão pública, para prestar consultoria e assessoria técnica para o setor de licitações no planejamento, instauração, instrução e acompanhamento dos procedimentos licitatórios, objetivando a otimização das atividades do setor através de ações gerenciais de planejamento e gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores, identificando e sanado possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

		básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA
--	--	--

A Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, Com a Contratação de empresa especializada em gestão pública, para prestar consultoria e assessoria técnica para o setor de licitações no planejamento, instauração, instrução e acompanhamento dos procedimentos licitatórios, objetivando a otimização das atividades do setor através de ações gerenciais de planejamento e gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores, identificando e sanando possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA. Estamos buscando diretrizes claras e adequadas para regulamentar as normas e regulamentos dos processos Licitatórios de acordo com a nova Lei de Licitações a Lei 14.133/2021. Com base nas demandas mencionada, gostaríamos de obter a contratação dos serviços de uma consultoria especializada, que possa auxiliar-nos nas seguintes atividades:

- I- Acompanhar e orientar nos no planejamento das instruções sobre o procedimento de licitação;
- II- Orientação na elaboração de minutas de instrumentos convocatório e contratos administrativos das modalidades previstas na Lei 14.133/2021;
- III- Acompanhar da abertura, andamento e conclusão dos processos Licitatórios nas modalidades previstas em lei;
- IV- Orientação nas fiscalizações das futuras aquisições de bens e serviços contratos através de licitação, dispensas e inexigibilidades;
- V- Orientação nas alterações contratuais (apostilamento e termo de aditamento);
- VI- Propostas para possíveis remodelamentos de instruções de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade;
- VII- Elaboração de relatórios quadrimestrais, que formem os processos realizados no período;
- VIII- Orientação na inserção dos Processos Licitatórios junto ao Portal de Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Portal da Transparência;
- IX- Comunicação ao setor de licitações e contratos relativa a modificações inovação na Lei Geral de Licitações e Pregão Eletrônico;
- X- Implantação do Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 10.024/19;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- XI-** Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleça padronização de rotinas e operações.

Acreditamos que a contratação de uma Assessoria este campo será fundamental para garantir a qualidade e eficiência das atividades mencionadas. Essa expertise externa nos auxiliará a obter um serviço adequado, atendendo às necessidades da nova lei de licitações e contratos.

3

Santana do Araguaia – PA, 05 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO PALMEIRA ALMEIDA

Controlador Interno

Portaria nº 008/2023 CMSA